

EDITAL Nº 01 – LAPETRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO
ÁREA QUÍMICA**

A Coordenação do Laboratório de Análises de Combustíveis – LAPETRO da UFPI, por intermédio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão – FADEX, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado para, mediante contrato por prazo determinado, selecionar candidatos que prestarão seus serviços na execução do PMQC – Projeto de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis do Estado do Piauí, conforme previsto no Plano de Trabalho.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo destina-se a selecionar candidato para ser contratado para o preenchimento de 01(uma) vaga de **Técnico Em Laboratório – Área Química**, prevista no plano de trabalho do Programa acima indicado, conforme especificações abaixo:

1.2 - Os candidatos deverão atender no ato da inscrição ao seguinte requisito:

1.2.2 - Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Química e de Informática.

ATRIBUIÇÕES: Prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao cargo, estabelecendo uma rotina diária de trabalho:

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos;

Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos;

Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo para uso em ensaios de pesquisa;

Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa;

Proceder à análise de materiais utilizando métodos físicos, químicos e físico-químicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita (normas nacionais e internacionais);

Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios;

Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios;

Desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas semanais)

1.3 – O candidato que não preencher os requisitos mínimos para o cargo ao qual se inscreveu, será eliminado.

1.4 – O prazo de vigência do contrato está estritamente vinculado ao de execução do projeto.

1.5 – Os candidatos classificados no cadastro de reserva têm sua admissão assegurada, sempre conforme a necessidade do projeto.

1.6 – Os candidatos contratados terão seus desempenhos avaliados mensalmente, observados os fatores: cumprimento de prazos, produtividade, assiduidade e outros que a Coordenação julgar necessários.

2 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

b) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições de suas tarefas;

c) ser aprovado (a) em todas as etapas do processo seletivo simplificado, além de possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício de suas atribuições;

d) cumprir as determinações deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão efetuadas, no período de 04 a 14 de fevereiro de 2014 de 08h30min às 11h30min e de 14h00min às 17h30min, exclusivamente nas formas descritas neste edital.

3.2 – As inscrições serão realizadas na Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX, situada no Espaço de Convivência da UFPI,

Ca

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí.

3.3 - O currículo, **devidamente comprovado**, deverá ser entregue pelos candidatos em **duas vias**, no momento da inscrição.

3.4 - No ato da entrega do currículo, o candidato deverá entregar declaração informando e assumindo a disponibilidade de **40 horas semanais**.

4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de três etapas:

4.1.1 - Primeira Etapa – Prova Teórica

A primeira etapa consistirá em uma prova teórica sobre conhecimentos específicos e de informática. A prova teórica terá duração máxima de quatro horas (4h00) e será realizada no dia 17/02/2014, das 08h00 às 12h00 horas, no Auditório do Departamento de Química da UFPI. O acesso ao local da prova teórica será mediante a apresentação de documento de Identificação com foto e do comprovante de inscrição. A prova teórica, **de caráter eliminatório**, irá determinar os candidatos que serão convocados para as próximas etapas do processo.

Obs.:

- 1) Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que não comparecer ou chegar atrasado ao local da prova, na data e horário estabelecidos e/ou não apresentar documento oficial com foto.
- 2) Não será permitido ao candidato durante a realização da prova escrita ausentar-se do local da prova, bem como usar qualquer aparelho eletrônico tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.
- 3) Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

4.1.2 – Segunda Etapa – Prova Prática

Esta etapa constará de uma de uma prova em laboratório, **de caráter eliminatório**, e terá por base a execução de um experimento. Esta etapa será

realizada no Laboratório de Análise de combustíveis - LAPETRO, na qual serão aprofundados os aspectos relativos ao domínio do conteúdo, da prática, e prestados esclarecimentos acerca do currículo e da vida profissional do candidato.

4.1.3 - Terceira Etapa – Análise do Currículo

Esta etapa consistirá na análise do currículo dos candidatos cujas inscrições foram deferidas que tem caráter classificatório. Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo posterior a data de entrega do mesmo, fixada nesse edital. A análise considerará somente as informações contidas no currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação (cópia acompanhada do original). A pontuação obtida pelo candidato no currículo será transformada em nota de zero a dez. Ao candidato com maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota dez e os outros terão sua pontuação transformada em nota pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
NT – Nota Final obtida pelo Candidato

A classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas constantes neste Edital será feita por meio de média aritmética simples (nota mínima sete em cada etapa, numa escala de zero a dez) obtida do somatório das notas aprovativas (primeira e segunda etapas). Para efeito de classificação será considerada a nota da terceira etapa.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 - Os candidatos classificados na prova teórica estarão habilitados para as próximas etapas do processo seletivo simplificado que serão a prova prática e Análise de Currículo.

5.2 - A classificação final dos candidatos aprovados nas etapas constantes neste Edital se dará pela soma das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo simplificado.

5.3 - Em caso de empate de notas finais, a comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota na prova prática. Persistindo o empate, o critério

Q.

para o desempate será a idade, priorizando o mais velho.

5.4 – A classificação final será publicada no Laboratório de Análise de combustíveis - LAPETRO, na sede e sítio eletrônico da FADEX www.fundacaofadex.org.

5.5 - A classificação final será publicada no dia 25/02/2014. Em caso de empate de notas finais, a comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota na prova prática. Persistindo o empate, o critério para o desempate será a nota da prova teórica.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A convocação para contratação será feita através de listagem divulgada no Laboratório de Análise de combustíveis - LAPETRO, na sede e no sítio eletrônico da FADEX, ao final do certame.

6.2 – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF (não será aceito protocolo); Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino); Comprovante da escolaridade exigida; Certidão de Nascimento dos dependentes; Registro no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado); Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições definidas no subitem 2.1 deste Edital; Comprovante de naturalização, no caso de estrangeiro naturalizado; Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa; e 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

6.3 – O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 6.2 será desclassificado para todos os fins,

sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

6.4 – O candidato deverá manter o seu endereço atualizado, devendo a comunicação de mudança ser feita junto a FADEX, até as datas de divulgação dos resultados finais.

6.5 – A aprovação e classificação final no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Coordenação do Projeto.

6.6 – Os candidatos não eliminados, excedentes à vaga atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

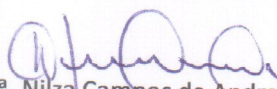
7.1 – O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, processo de inscrição, local de provas, resultado das etapas e resultado final, no Laboratório de Análise de combustíveis - LAPETRO, na sede e no sítio eletrônico da FADEX.

7.2 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado.

7.3 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um ano), contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

7.4 – Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do Projeto e pela FADEX.

Teresina, 04 de fevereiro de 2014



Profª. Drª. Nilza Campos de Andrade
Coordenadora do LAPETRO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	04 a 14/02/2014
<u>Primeira Etapa:</u> <ul style="list-style-type: none">▪ Prova Teórica▪ Resultado da Prova Teórica	17/02/2014 18/02/2014
<u>Segunda Etapa:</u> <ul style="list-style-type: none">▪ Divulgação do calendário da Prova Prática▪ Prova Prática▪ Resultado da Prova Prática	18/02/2014 A partir de 19/02/2014 24/02/2014
<u>Terceira Etapa:</u> <ul style="list-style-type: none">▪ Análise do Currículo Vitae devidamente comprovado▪ Resultado da análise dos currículos Vitae	22 a 24/02/2014 25/02/2014
Publicação do Resultado Final	25/02/2014

Cq.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Informática: Conhecimento intermediário nos programas básicos do OFFICE (Word, Excel, PowerPoint), e navegação na Internet.

Conhecimentos específicos: Química do Petróleo; Combustíveis e Biocombustíveis; Destilação; Filtração; Extração líquido-líquido; Preparo de soluções; Análise volumétrica e gravimétrica; Gases e líquidos; Soluções; Propriedades dos líquidos e gases: densidade.



DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que possuo a disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para as atividades de Técnico em laboratório, no LAPETRO.

Teresina, ____ de fevereiro de 2014

